

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 17/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - N° 08/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREÂMBULO

A PREGOEIRA da Câmara Municipal de Ouro Preto-MG e equipe de apoio, designados em Portaria n°. 03/2014, de 02/01/2014, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2014**, PROCESSO LICITATÓRIO 17/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DIGITAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, COMPREENDENDO CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS**. A Sessão Pública para o Recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, se dará **no dia 24 de julho de 2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, n°. 41, Bairro Centro, em Ouro Preto/MG. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei Federal n°. 10.520, de 17/08/2002 e pela Portaria 17/06, de 24/03/2006 e, subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21/07/1993, e suas alterações, pelo Decreto Federal n°

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



3.555, de 08/08/2000, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. O Edital completo com as especificações do objeto do **Pregão Presencial n.º 08/2014**, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto, na Praça Tiradentes, n.º 41, Bairro Centro, e através do sítio: <http://www.cmop.mg.gov.br>. Informações através do telefone: (31) 3552-8504.

1) DO OBJETO

1.1) A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Equipamentos de Áudio Digital, para implantação do Sistema de Áudio no Plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto, compreendendo configuração dos equipamentos e treinamento dos usuários, conforme quantitativos e especificações constantes neste edital e anexos.

2) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1) Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2) As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3) Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



b) Sob processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;

c) Reunidas em consórcio;

d) Estrangeiras e não funcionem no País.

2.4) Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente.

2.4.1) Caso o licitante opte por apresentar cópia do documento, acompanhada do original este poderá ser conferido e autenticado pela pregoeira ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

2.4.2) Serão aceitas somente cópias legíveis.

2.5) A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6) No tocante à regularidade fiscal, serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas.

3) DA SESSÃO DO PREGÃO

3.1) DO CREDENCIAMENTO

3.1.1) A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes das proponentes.



3.1.1.1) Após a pregoeira declarar a abertura da sessão, não será admitido novas proponentes.

3.1.2) Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante, deverá apresentar-se à Pregoeira, quando convocada para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e respectiva cópia, ou cópia autenticada deste documento, e mais:

a) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.;

b) Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme **MODELO I**.

c) Envelope nº1 - Proposta de Preços;

d) Envelope nº2 - Documentos Habilitatórios.

3.1.3) Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.



3.1.4) O documento de procuração especifica para o credenciamento poderá obedecer ao **MODELO II**, caso a empresa não tenha outro específico.

3.1.5) A proponente deverá apresentar uma via do documento de constituição e registro da sociedade empresária para o credenciamento e outra no envelope de habilitação.

3.1.6) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar N°. 123/2006**, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** expedida pela **Junta Comercial OU Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da **Lei Complementar N°. 123/2006**. Deverão, ainda, apresentar **toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.6.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual certidão negativa ou positiva, com efeito, negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

3.1.6.2) As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem



anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

3.1.6.3) Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.1.7) Os documentos citados no item 3.1.2 e a certidão de enquadramento como microempresa ou EPP deverão ser apresentados **fora dos envelopes** de proposta e habilitação.

3.2) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

3.2.1) As proponentes credenciadas entregarão a pregoeira, em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, a proposta de preços (ENVELOPE N°. 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE N°. 2).

3.2.1.1) No ato de encerramento da sessão serão devolvidos às proponentes não vencedoras, os envelopes de habilitação fechados e lacrados, após manifestação expressa do desejo de não recorrer.

3.3) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)

3.3.1) As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2014

(NOME DA PROPONENTE)

(ENDEREÇO E CNPJ)

3.3.2) As propostas deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas na forma do modelo de proposta fornecido pela Câmara Municipal de Ouro Preto, **ANEXO II**, ou em formulário próprio e contínuo da empresa desde que guarde a mesma ordem constante da planilha, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, apresentadas em envelope fechado e deverá conter os seguintes elementos:

a) A denominação ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ da empresa, dados bancários, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual;

b) Especificações do item cotado, **informando marca**;

c) A oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Preço cotado com valores unitários, totais e global, sendo o último em **algarismos e por extenso**. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre os



valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

f) Declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

3.3.3) A proposta deverá atender à totalidade da quantidade exigida Planilha de Formação de Preços – Proposta (Anexo I), não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte dela.

3.3.4) Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.3.5) Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, equívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

3.3.6) A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com



algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

3.3.7) A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 24 horas, contado da data da reunião em que se divulgar o resultado do certame, a PLANILHA DE PREÇOS - PROPOSTA, adequando os preços do valor global, ao novo valor proposto.

3.3.8) Vencido o prazo, e a não entrega da proposta adequada, fica facultado a Pregoeira a inclusão de Quadro Analítico adequando os valores da proposta vencedora, ressaltando que implicará na submissão do licitante ao disposto no mesmo.

3.3.9) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

3.3.10) A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.3.11) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

3.3.12) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

3.4) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



3.4.1) Realizada a abertura do envelope nº “1” e analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela Câmara Municipal de Ouro Preto;

c) Apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) Apresentarem proposta alternativa;

e) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.4.2) Serão classificados para a fase de lances, a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com valores de até 10% (dez por cento) sucessivos e superiores àquela, ou as 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

3.4.3) A fase de lance se dará da seguinte forma:



3.4.3.1) As proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação da vencedora.

3.4.3.2) A pregoeira convidará individualmente as proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

3.4.3.3) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte da proponente desistente.

3.4.3.4) Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

3.4.3.5) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.4.4) Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar N°. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

3.4.4.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as



propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

3.4.4.2) Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 3.4.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4.5) Encerrada a fase de lances a pregoeira examinará a **aceitabilidade** da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

3.4.6) Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarada a licitante **vencedora**, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital.

3.4.7) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências do ato convocatório, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectivo proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste edital.



3.4.8) Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.

3.4.9) Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

3.4.10) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

3.4.11) No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio.

3.4.12) A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

3.5) DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

3.5.1) Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2014
(NOME DA PROPONENTE)
(ENDEREÇO E CNPJ)



3.5.2) O envelope nº "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- f) Prova de regularidade de tributos e contribuições com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade com o FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

j) Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, anteriores à data de entrega dos envelopes;

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

k) Declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº. 8.666/93 acrescido pela Lei nº. 9.854/99, conforme **MODELO III** - Declaração de que não emprega menores;

l) Alvará de Licença de Funcionamento e Localização da sede da licitante;

m) Atestado de visita técnica fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, através do DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de que um dos representantes da proponente tomou conhecimento das condições e do local a serem instalados dos equipamentos objeto desta licitação;

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



OBS: A visita técnica deverá ser realizada pelo representante da empresa licitante, devidamente identificado, até o dia 23/07/2014, devendo ser agendada previamente com o Sr. Rafael Antônio Marques Gomes, através do telefone (31) 3552-8539 ou através do e-mail informatica@cmop.mg.gov.br. A visita deverá ser obrigatoriamente agendada no horário de funcionamento da Câmara Municipal (de segunda-feira à sexta-feira, de 12:00 às 18:00 horas).

3.5.3) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ/CPF e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.5.4) O CRC - Certificado de Registro Cadastral da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, substituirá somente os documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira**, relacionados no item 3.5.2, desde que os documentos apresentados para o cadastramento estejam com sua data de validade vigente.

3.5.5) A empresa que não apresentar o CRC - Certificado de Registro

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



Cadastral da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, deverá apresentar a documentação atualizada, conforme item 3.5.

3.5.6) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

3.5.6.1) Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço conforme disposições do item 3.4.7 do Edital.

3.5.7) Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e as proponentes presentes.

4) DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1) As impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas pessoalmente no Departamento de Compras e Patrimônio, localizado à Praça Tiradentes, nº. 41, Bairro Centro, em Ouro Preto/MG, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento dos envelopes, dirigidas a Pregoeira subscritora do presente ato convocatório, observado para tanto o prazo estabelecido no artigo 41, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

4.2) No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).

4.3) Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova



data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

4.5) O Departamento de Compras e Patrimônio não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item 4.1 deste título e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.6) Não serão conhecidas as impugnações enviadas via fax, e-mail e/ou intempestivas.

5) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1) Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.2) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, à vencedora.

5.3) O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, não terão efeitos suspensivos.

5.4) O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.5) A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado às demais licitantes, para contra-razões.



5.6) Não serão conhecidos os memoriais de recursos enviados por fax, e-mail e/ou intempestivos.

5.7) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Patrimônio, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

6) DA ADJUDICAÇÃO

6.1) A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela pregoeira no final da sessão e registrada em ata, caso não haja interposição de recursos.

6.1.2) Em caso de interposição de recursos, a adjudicação será feita pela Autoridade Competente juntamente com a homologação do processo licitatório.

7) DA HOMOLOGAÇÃO

7.1) A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

8) DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

8.1) A LICITANTE VENCEDORA deverá efetuar a entrega, instalação, configuração dos equipamentos e treinamento dos usuários, no prazo máximo de 10 dias após a Nota de Autorização de Fornecimento, no Plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, nº. 41, Bairro Centro, em Ouro Preto/MG, os quais serão recebidos e conferidos por representantes do Departamento de Tecnologia da

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



Informação.

8.2) Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais do fabricante.

8.3) A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela entrega, instalação, configuração, treinamento dos usuários e garantia dos equipamentos contratados.

8.4) A LICITANTE VENCEDORA deverá entregar os equipamentos e executar os serviços obedecendo os requisitos expressos no Termo de Referência (ANEXO II), de acordo com prazos, condições e nos locais previamente indicados pela CÂMARA MUNICIPAL.

8.5) A CÂMARA MUNICIPAL reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, ficando por conta da LICITANTE VENCEDORA substituir os produtos recusados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no mesmo preço acordado, sob pena de rescisão contratual, podendo ser aplicado o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

9) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1) O fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos e o treinamento dos usuários será acompanhada e fiscalizada por um representante Departamento de Tecnologia da Informação.

9.2) A fiscalização exercida pelo representante do Departamento de Tecnologia da Informação não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



10) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1) Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão às contas das dotações orçamentárias:

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - FICHA 23,

01.01.01.01.031.0001.2003.4.4.90.52.00 - FICHA 29, do orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL e dotações correspondentes aos exercícios vindouros.

11) DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO PAGAMENTO

11.1) A CÂMARA MUNICIPAL pagará à LICITANTE VENCEDORA, através da Tesouraria, no prazo máximo de até o 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com valores expressos em reais, devidamente aprovada e aceita pelo Departamento requisitante, que somente atestará a entrega, instalação, configuração dos equipamentos e treinamento, e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela LICITANTE VENCEDORA, todas as condições pactuadas.

11.2) Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a LICITANTE VENCEDORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Ouro Preto, CNPJ n.º19.146.752/0001-93, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

11.3) Havendo erro na nota fiscal, planilha ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à LICITANTE VENCEDORA, pelo representante da CÂMARA MUNICIPAL e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CÂMARA MUNICIPAL.



12) DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1) Durante a vigência do contrato, a LICITANTE VENCEDORA obrigar-se-á a:

a) Arcar com toda e qualquer despesas relativa a entrega, instalação, configuração dos equipamentos e treinamento dos usuários, dentre elas carga, descarga, armazenagem, frete, transporte, e encargos decorrentes da contratação, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução deste contrato;

b) Responsabilizar-se pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exhibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito;

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar à CÂMARA MUNICIPAL ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

d) Fornecer os equipamentos e executar os serviços conforme condicionado no Termo de Referência (ANEXO II) e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos;



e) Tomar os cuidados necessários quanto à entrega dos equipamentos, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus à CÂMARA MUNICIPAL, todo aquele que julgar fora da especificação constante do objeto do contrato;

f) Permitir a fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL da entrega, instalação, configuração dos equipamentos e treinamento dos usuários, o qual poderá, inclusive, recusar aqueles que estiverem em desacordo com os termos do contrato ou instrumento equivalente, devendo ser devolvidos imediatamente pelo responsável do recebimento e substituídos por outros que atendam aos padrões de qualidade, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão do fornecimento, sem que caiba qualquer indenização à LICITANTE VENCEDORA;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13) DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

13.1) Constitui obrigações da CÂMARA MUNICIPAL:

a) Indicar o responsável pela fiscalização, solicitando à LICITANTE VENCEDORA, sempre que achar conveniente, informações sobre o fornecimento dos produtos;

b) Fornecer todas as informações necessárias com clareza ao fiel cumprimento do objeto deste edital;

c) Efetuar o pagamento correspondente a entrega realizada



nas condições contratadas;

d) Notificar a LICITANTE VENCEDORA por escrito, irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

e) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Ouro Preto e declaração de inidoneidade.

14) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas neste edital e demais disposições legais.

14.2) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período.

14.3) Serão aplicadas multas nos casos de:

a) descumprimento do prazo de entrega estipulado pela licitante vencedora - multa de 1% (um por cento) sobre o



valor da obrigação, calculada ao dia.

b) desatendimento às demais obrigações assumidas pela licitante vencedora, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Câmara Municipal.

14.4) As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.5) E ainda, pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CÂMARA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a CONTRATADA o ressarcir pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



15) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1) A CÂMARA MUNICIPAL de Ouro Preto reserva-se no direito de anular ou revogar esta licitação no total ou em parte, desde que se verifique a ilegalidade, ou conveniência da CÂMARA MUNICIPAL, não assistindo aos licitantes, qualquer direito de reclamação, reparação, protesto ou indenização, ressalvada a hipótese de revogação da licitação após homologação, caso em que deverá ser comprovado o efetivo dano, para fins de ressarcimento dos prejuízos nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

15.2) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3) A participação do licitante nesta licitação implica em plena aceitação de todos os termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.4) É facultado a PREGOEIRA, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da CÂMARA MUNICIPAL, a finalidade e a segurança da contratação.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



15.6) Uma vez findo o prazo de entrega dos envelopes no local indicado, não serão admitidas quaisquer retificações de documentos e propostas apresentadas, *FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO*, a juntada de qualquer documento, como também a participação de proponentes retardatários.

15.7) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PREGOEIRA, observando o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis.

15.8) A Contratada deverá comunicar ao Departamento de Compras e Patrimônio todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

15.9) É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

15.10) A Pregoeira poderá, no interesse da CÂMARA MUNICIPAL, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

15.11) As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela CÂMARA MUNICIPAL, nos casos de força maior, devidamente comprovadas no procedimento administrativo instaurado e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

15.12) A Pregoeira dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas **até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada** para o início da Sessão de julgamento, no de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto, situada à Praça

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



Tiradentes, n°. 41, Bairro Centro, em Ouro Preto/MG, ou pelo telefone **(31) 3552-8504** no horário de **12:00 às 18:00 horas**.

15.13) Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.14) A licitante que vier a ser declarada vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o § 1º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.15) Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da Pregoeira.

15.16) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

15.17) A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.18) A inexecução total do contrato ou equivalente, enseja a sua rescisão com as consequências previstas no edital, em lei ou regulamento.

15.19) Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital, sem a prévia e expressa autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



15.20) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Ouro Preto, local da realização do certame.

15.21) São partes integrantes deste Edital, os anexos:

- a) Anexo I - Planilha de Formação de Preços - Proposta;
- b) Anexo II - Termo de Referência.

Câmara Municipal de Ouro Preto, em 04 de julho de 2014.

Maria Aparecida Guimarães de Paula

PREGOEIRA

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



MODELO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 17/2014

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL** – N° 08/2014

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

ÓRGÃO REQUISITANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO – DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

A _____ (nome da proponente), CNPJ n°. _____, com sede à _____, n°. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2014**, da Câmara Municipal de Ouro Preto, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL, DATA.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



MODELO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A _____ (nome da proponente), CNPJ nº. _____, com sede à _____, nº. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplo(s) e geral (ais) poderes para, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, **podendo inclusive, assinar propostas e credenciais**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Por ser verdade, datamos e firmamos a presente

LOCAL, DATA.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa

(Reconhecer firma)

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



MODELO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI N°. 8.666/93
E ALTERAÇÕES.

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 17/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - N° 08/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A _____ (nome da proponente), CNPJ n°. _____, com
sede à _____, n°. _____, Bairro _____, cidade
_____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores
com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.
27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

LOCAL, DATA.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



ANEXO I

"PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - PROPOSTA"

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 17/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - N° 08/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Prezados,

Declaramos aceitos os termos do Pregão Presencial n.º 08/2014
apresentando-lhes nossa proposta para o:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DIGITAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	un.	Mesa de som digital.			
2	2	un.	Digital Snake 16.			
3	20	un.	Microfone condensador Goosneck com fio e base para instalação em superfície.			
4	30	un.	Conector xlr para microfone macho.			
5	30	un.	Conector xlr para microfone fêmea de painel.			
6	30	un.	Conector xlr para microfone macho.			
7	25	un.	Conector xlr de painel.			
8	4	un.	Caixas de som para auditório.			

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



9	1	un.	Amplificador de potência.			
10	6	un.	Conector de caixa de som speakon.			
11	2	un.	Cabo de rede para digital snake.			
12	2	cx.	Cabo coaxial estéreo para microfone.			
13	40	m	Multicabo.			
14	1	un.	Cabo Firewire.			
15	1	rolo	Cabo PP.			
16	1	un.	Microfone sem fio duplo.			
17	1	un.	Mão de obra instalação, configuração e treinamento dos usuários.	—		
VALOR GLOBAL (R\$)						

O valor global da proposta é de R\$ _____ (_____).

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

Local e data.
Atenciosamente,

DADOS BANCÁRIOS

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

O presente termo de referência tem por objetivo a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Equipamentos de Áudio Digital, para implantação do Sistema de Áudio no Plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto, compreendendo configuração dos equipamentos e treinamento dos usuários, conforme quantitativos e especificações constantes neste.

2. Justificativa

Na busca por legitimidade e transparência em todas as ações do poder legislativo, tona-se imprescindível o investimento em melhoria de processos e atualização da tecnologia empregada em todos os serviços utilizados e contratados pela Câmara. Desta forma, este termo de referência descritivo tem por objetivo apresentar o Projeto de Implantação de Sistema de Áudio Digital do Plenário, bem como os equipamentos a serem utilizados e a estimativa de custos para aquisição do sistema.

A aquisição do sistema de áudio digital consiste no fornecimento, instalação, configuração dos equipamentos, treinamento dos responsáveis pelo manuseio do sistema.

O Sistema de áudio digital a ser implantado, objeto desse processo licitatório, visa atingir a máxima qualidade do áudio captado em todas as sessões, garantindo a disponibilização em todos os canais de acesso público a todas as informações relativas ao processo legislativo do



município.

O sistema proposto virá a substituir a solução de áudio atual, este que apresenta falhas (ruídos nas transmissões e gravações), baixa performance quanto a qualidade dos áudios e defasagem tecnológica dos equipamentos (analógicos).

3. Da Instalação e dos equipamentos de áudio digital

a. Da instalação do sistema:

Todos os equipamentos de mixagem, gerenciamento e gravação deverão ser instalados em espaço definido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, observando:

- Aterramento de todo o sistema;
- Todo o cabeamento de áudio livre de contato com circuitos elétricos;
- Considerar aspectos ergonômicos na utilização do sistema.
 - i. **Cabeamento:** Deverá ser embutido, garantindo total segurança e obedecendo normatização conforme norma ABNT.
 - ii. **Mesa de som:** Deverá ser instalada com o menor contato físico possível com as estruturas disponibilizadas na cabine de operação a fim de se evitar danos ao equipamento.
 - iii. **Microfones:** Deverão estar em conformidade com o previsto no edital, sendo conferidos e testados sob as condições reais de uso.
 - iv. **Bases para microfones gooseneck:** Deverão ser instaladas no mobiliário do plenário evitando danos aos mesmos. Deve ser possível instalar cabeamento no interior do mesmo.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



- v. **Digital Snake:** Deverá ser posicionado atrás de cada bancada de vereadores no plenário, recebendo todo o cabeamento utilizado para captação.
- vi. **Amplificador:** Deverá ser instalado na cabine de operação observando-se circuitos elétricos específicos e a menor distância possível para a realização do cabeamento do sistema.
- vii. **Demais equipamentos e acessórios:** Todos os demais equipamentos e acessórios deverão ser disponibilizados ao gestor do contrato para posterior apresentação à equipe responsável. Fica a critério do gestor do contrato também a decisão de possíveis alterações nas instalações, mediante algum imprevisto durante a execução do serviço.

b. Dos equipamentos

Item 1: Mesa de som digital
Quantidade: 1
Sugestão marca/modelo: Behringer X32

Características técnicas: 40 canais de processamento; 25 grupos de mixagem equipados com processamento de sinais (dinâmica, EQ e inserts); Integra o console uma interface-card XUF de 32/32 in-out através



de conexão do tipo FireWire ou USB;
32 preamps de microfone programáveis e 16 saídas XLR balanceadas, mais saídas de Control Room balanceadas assim como XLR e TRS ¼";
6 entradas/saídas de linha adicionais balanceadas nos conectores TRS ¼", duas saídas para fones e uma seção Talkback com microfone integrado ou externo;
Seção LCR principal mais 16 grupos de mixagem com Inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico que também pode ser configurado como sub-grupo;
6 grupos de mixagem principal com Inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico;
6 Grupos de MUTE e 8 Grupos DCA num total de 8 potenciômetros motorizados de 100mm totalmente dedicados;
Rack interno virtual de efeitos com 8 entradas de efeitos estéreo, algoritmos de pontos flutuantes;
Tela LCD colorida com iluminação traseira em cada canal e grupo DCA/Mixagem;
Pontos de Insert, dinâmica total e processamento de EQ disponível em todos os canais e grupos de mixagem;
Delays de linha ajustáveis disponíveis em todas as entradas e saídas físicas do console;
Gerenciamento de cenas para fácil manuseio e produção de shows exigentes.
25 potenciômetros de 100mm motorizados e controles de canal extensivos, mais uma seção de controles customizável totalmente dedicada;
Conexão USB para gravações EZ não comprimidas, armazenamento de arquivos de Preset e de shows e atualização do sistema disponíveis;
Duas portas AES50, cada uma com um sistema de rede de entrada e saída 48 canais, Ultraset para seu sistema de monitoração pessoal de 16 canais, saída digital estéreo AES/EBU e MIDI;
As portas AES50 permitem uma comunicação ultra rápida e com baixíssimo índice de ruído ou latência entre sua X32 e as redes de cabos e gravadores;
Porta de expansão para cartões USB/FW opcional, assim como também conexão em rede multi-canal padrão;
Portas de rede Ethernet e USB no painel de trás para controle remoto em rede ou configuração do seu show.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



Item 2: Digital Snake 16

Quantidade: 2

Sugestão Marca/modelo: Behringer X32



Características técnicas:

Qualidade de som de 16 pré-amplificadores de microfone de MIDAS-projetado, totalmente programáveis para audiófilo
8 saídas XLR analógicas, servo-balanceada
tas de rede AES50 apresentando SuperMAC em Klark Teknik capacidade para ultra-low jitter e latência de rede
Até 100m de rede de capacidade via cabo CAT-5e (não incluído)
Duas AES50 tas em cascata unidades S16 - nenhuma fusão ou roteador necessários
LED precisa medição além de 7 segmentos mostra para controle do sinal no palco
fones de saída pode ser atribuído a qualquer uma das entradas/saídas para monitoração no palco
Conectividade do Behringer P-16 pessoal sistema de monitoramento para aplicações de ouvido (não incluídas)
ADAT Dual saídas para uso no modo de divisão e stand-alone aplicações multicores digitais
MIDI in/out para comunicação bi-direcional entre console FOH e dispositivos de MIDI no palco
Conector USB para atualizações do sistema via PC
Fonte de alimentação "Planet Earth" para máxima flexibilidade compacto chassi de montagem em rack de 2U de aço
Componentes de alta qualidade e construção excepcionalmente robusta para uma vida longa

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



Item 3: Monitores de referência

Quantidade: 2

Sugestão marca/modelo: Microlab SOLO 5C



Características técnicas:

Tipo: Par de Monitores Ativos (1 Ativo + 1 Escravo)

Modelo: Microlab SOLO 5C

Cor: Preto

Sistema Estéreo

Potência total de saída: 80Watts RMS (40W x 2)

Distorção harmônica: <0,3% 1 kHz 1W

Resposta de frequência: 55Hz - 20kHz

Relação sinal / ruído: >85dB

Separação: >55dB

Sensibilidade de entrada: 440mV

Alto-falantes:

Tweeter: 1" Polegada x 2

Potência Nominal: 10Watts x2 6ohm

Bass: 5,25" Polegadas x 2

Potência Nominal: 30Watts x2 4ohm

Controle Remoto e Conexões:

Controle Remoto com Todas as Funções do Sistema

Controle Manual de Volume

Painel LCD Simples

Dutos de Ar

Saída em Terminais (Conexões entre os Monitores)

2 Entradas de Áudio em RCA (PC e Auxiliar)

Sistema Bivolt Automático

100v-240v - 50/60Hz 1150mA

Dimensões:

Cada Monitor: 17,4 x 30,9 x 25,7 cm (L x A x P)

Peso Líquido aproximado: 10 kg (Sem Embalagem)



Conteúdo:

1 Monitor Ativo;
1 Monitor Escravo; (Passivo)
1 Cabo RCA P/ P2;
1 Controle Remoto;
1 Cabo P/ Conexão dos Terminais;
1 Manual de Instruções em Inglês.

Item 4: Microfone condensador Goosneck com fio e base para instalação em superfície

Quantidade: 20

Sugestão marca/modelo microfone: Superlux PRA-518AL

Sugestão marca/modelo base: YOGA DS3



Características técnicas:

Microfone Haste flexível;
Tipo microfone: Condensador eletreto;
Padrão polar microfone: Cardióide;
Resposta de frequência microfone: 50Hz - 16kHz;
Sensibilidade microfone: -39dBV/Pa (11mV/Pa);
Impedância microfone: 200Ω;
Carga de impedância mínima microfone: 1000;
Relação sinal/ruído microfone: 70dB;
Nível de ruído equivalente (A-weighted) microfone: 26dB;
Máximo SPL microfone: 130dB;
Faixa dinâmica microfone: 104dB;
Alimentação microfone: 9~52Vdc Phantom;
Consumo de corrente microfone: 3mA ;
Conector : XLR-M 3 pinos;
Dimensões (D x C) microfone: 19,00 x 600,00mm;
Peso máximo microfone: 165grs.
Base não chaveada

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



Item 5: Conector xlr para microfone fêmea de painel.

Quantidade: 30

Sugestão marca/modelo: Neutrik ou Amphenol

Características técnicas:

Conectores XLR fêmea de linha;
3 pinos metal;
Capa plástica de alta resistência e prensa cabo;
Clamp tipo garra para prender o cabo.

Item 6: Conector xlr para microfone macho

Quantidade: 30

Sugestão marca/modelo: Neutrik ou Amphenol



Características técnicas:

Conectores XLR macho de linha;
3 pinos metal;
Capa plástica de alta resistência e prensa cabo;
Clamp tipo garra para prender o cabo.

Item 7: Conector xlr de painel

Quantidade: 25

Sugestão marca/modelo: Neutrik ou Amphenol



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio

**Características técnicas:**

Conectores XLR macho e fêmea de linha;
3 pinos;
metal com trava.

Item 8: Caixas de som para auditório

Quantidade: 4

Sugestão marca/modelo: Vertical line array BLA124

**Características técnicas:****Line Array BLA-124**

Line array compacto com excelente inteligibilidade de voz e instrumentos musicais.

Distribuição natural e uniforme, perfeita para aplicação em locais com acústica reverberante e difícil.

12 alto-falantes de 4" faixa estendida, excelente controle de dispersão, perfeita para ambientes onde são necessárias - qualidade, inteligibilidade, e total integração ao ambiente.

Especificações:

- Potência: 400W RMS @ 6 OHMS
- Dispersão: 160° H - 25° V
- Resp. Freq.: 150Hz - 20KHz
- Conexão: 2 x speakon N14 (paralelo)
- Peso: 10 Kg
- Dimensões (A,L,P) - 1315 x 120 x 150mm

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



Item 9: Amplificador de potência

Quantidade: 1

Sugestão marca/modelo: Studio R X-3



Características técnicas:

Classe de operação: AB variável.

Distorção harmônica (1kHz@1/2 potência nominal): 0,06%-2ohms, 0,03%,-4ohms, 0,01%-8ohms.

Resposta de frequência: 20 Hz à 20 KHz, +/- 0,5 dB programável

Fator de amortecimento: maior que 2.000 a 8 ohms @ 40 Hz e maior que 1.000 até 10kHz.

Ruído: 100 dBA em relação a potência máxima.

Sensibilidade (selecionável): 0,775 VRMS @ potência nominal (máximo) / 1,5 VRMS @ a potência nominal (ponto DS).

Impedância de entrada: 10 Kohms balanceado.

Controles (painel traseiro): rotativos de atenuação do sinal de entrada (volume), ajuste do ponto DS - Digital Setup (sensibilidade), chave estéreo/paralelo e chave de força. Rejeição sinal (CMRR) melhor que -85dB@1kHz. Separação entre canais maior que 80dB@1kHz Slew rate: 35V/uS - Os mais velozes da categoria.

Indicadores: energia: 1 LED azul. sinal: 2 LEDS verdes. processamento: 2 LEDS azuis.

Sistemas de proteção: Soft-Clip, Soft-Start, saída em curto ou aberto, rádio frequência, cargas reativas ou descasadas, ultra-som e sobresinal de entrada. Sensores térmicos independentes para cada canal.

Proteção para cargas: liga/desliga silencioso, DC na saída, Auto-Mute.

Alimentação: (120 V sob encomenda)

Consumo exato: 1.35 vezes a potência de saída utilizada

Dimensões e peso (altura x largura x prof.): 88 mm x 483 mm x 370 mm - 15,5kg

Potência nominal e consumo máximo: 3.600 W, 220 V, 21 A (7A "musical")

Garantia de 1 ano

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



Item 10: Conector de caixa de som speakon

Quantidade: 6

Sugestão marca/modelo: Neutrik ou Santo Angelo



Características técnicas:

Item 11: Cabo de rede para digital snake

Quantidade: 2

Sugestão marca/modelo: Behringer (próprio sistema da mesa de som)



Características técnicas:

Cabo de rede do tipo cat5, específico para uso de multi cabo digital;
Com conectores Rj-45;
50 metros.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



Item 12: Cabo coaxial estéreo para microfone

Quantidade: 2 caixas (200 metros)

Sugestão marca/modelo:



Características técnicas:

Cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm, estéreo.

Cabo de microfone, bitola de 2x0,30mm². 22 AWG

Cabo Balanceado

Embalagem 100 metros cor preta

Item 13: Multicabo

Quantidade: 40m

Sugestão marca/modelo: Santo Ângelo o Wire conex



Características técnicas:

Material do Fio: Cobre isento de oxigênio OFHC

Bitola 24 AWG (0,20 mm²)

Estanhado

Espaguetado e Numerado

Cobertura: PVC Flexível

Blindagem: Fita de Alumínio + Fio de Cobre (dreno) 0,20mm²

Isolamento: Polietileno

Diâmetro Externo: Ø 19,20 ± 0,2 mm

Comprimento: 1 metro

Cor: preta

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



Item 14: Cabo Firewire

Quantidade: 1

Sugestão marca/modelo:



Características técnicas:

400/400 6 Pinos

Ieee1394b

1,8 Metros

Item 15: Cabo PP

Quantidade: 1 rolo

Sugestão marca/modelo: pirelli



Características técnicas:

cabo pp 2x2,5mm

tamanho: 100 metros

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Departamento de Compras e Patrimônio



Item 16: Microfone sem fio duplo

Quantidade: 1

Sugestão marca/modelo: Shure Pg288/pg58



Características técnicas:

Impedância de Saída:

Conector XLR: 200 Ohms

Conector P10: 1k Ohm

Nível de Saída de Áudio (aprox 33kHz de desvio com tom de 1kHz):

Conector XLR com carga de 100k Ohm: -19dBV, típica

Conector P10 com carga de 100k Ohm: -5dBV, típica

Sensibilidade: -105dBm para 12dB de SINAD, típica

Imagem de Rejeição: >50dB, típica

Dimensões máximas: 388mm (L) x 116mm (P) x 40mm (A)

Peso máximo: 429g

Corpo: ABS moldado

Alimentação: Fonte externa homologada pela ANATEL.

Corrente: 320mA

Item 17: Mão de obra Instalação, Configuração e Treinamento

O serviço deverá contemplar a montagem de todo o sistema de áudio digital, garantindo seu perfeito estado e pleno funcionamento, se certificando da manutenção das referências que protejam as garantias de todos os equipamentos e insumos.

Após a montagem, deverá ser feito o treinamento para até 5 pessoas de utilização do sistema e sua manutenção preventiva.

4. Do prazo de entrega

Fica estipulado o prazo máximo de 10 dias para a finalização da entrega, instalação e configuração dos equipamentos e treinamento dos usuários, após a Nota de Autorização de Fornecimento.



5. Considerações finais

O fornecedor deverá prover a garantia de todos os equipamentos e instalações durante 1 ano, após a entrega do serviço de instalação;

O tempo de atendimento deverá ser de até 24 horas úteis após abertura de chamado para eventuais problemas no sistema.

O fornecedor deverá efetuar visita técnica no espaço a ser implantado o sistema de áudio para conhecimento do local. A visita deverá ser obrigatoriamente agendada no horário de funcionamento da Câmara Municipal (de segunda-feira à sexta-feira, de 12:00 às 18:00 horas).

Não serão admitidos equipamentos e insumos de baixa qualidade ou fora do especificado anteriormente.

Ouro Preto, 23 de junho de 2014.

RAFAEL ANTÔNIO MARQUES GOMES
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação